



19 JUN 2000

LEI Nº 561 / 2000

20 JUN 2000
APROVADO
19 JUN 2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

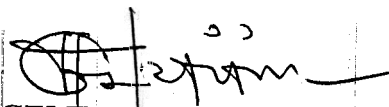
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01(Uma) Servente, em Caráter Emergencial para atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.


Art. 2º- O período de contratação a que se refere o art. 1º é de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2000.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 04 de julho de 2000.


MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
19 JUN. 2000
Nº. 061/2000
DIRETORIA GERAL



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida contratação, faz-se necessária em virtude do grande número de alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, do qual estão divididos em três turnos (4ª série a noite) juntando-se as tarefas rotineiras da Escola, soma-se a recente inauguração do Gabinete Odontológico, que exige limpeza e total assepsia, e o número existente de funcionárias não suprem as necessidades das tarefas exigidas.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores na referida contratação, solicitamos a provação do mesmo.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal